



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3271226** e o código CRC **C30F70C8**.

5.3. PROCESSO SEI Nº 21.0.000051790-6/ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL/ CONCORRÊNCIA Nº 17/2021 TJ/PI/

Termo de Homologação Nº 13/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 17/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000051790-6

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para executar a **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JECC DA COMARCA DE BARRAS**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo SEI, autuado sob o nº 21.0.000051790-6, relativos à Concorrência nº 17/2021, tendo em vista os teor do Relatório Nº 571/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3256963) da licitação, apresentado pela Comissão Especial de Licitação (CEL), e tudo mais que dos autos consta

RESOLVE

No exercício de controle final, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e, ainda, conforme o que consta do PROCESSO SEI nº 21.0.000051790-6, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA nº 17/2021**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa da área de construção civil para executar a **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JECC DA COMARCA DE BARRAS**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (2576010) e respectivos Anexos; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, CNPJ 02.047.083/0001-08**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa no valor total de **R\$ 3.572.092,37 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**.

AUTORIZO a formalização do instrumento contratual a ser devidamente assinado pelas partes, observadas todas as disposições do Edital de Licitação Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (2576010) e respectivos Anexos e do Projeto Básico Nº 18/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2558583) e respectivos Anexos; **AUTORIZO** o devido empenhamento do valor junto ao FERMOJUPI; **DETERMINO** que seja encaminhado para publicação no Diário da Justiça do TJ/PI o Extrato do Contrato firmado, em cumprimento ao que determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a fim de lhe conferir eficácia.

Desta forma, **DECLARO HOMOLOGADO** o Resultado Final Classificatório da Concorrência nº 17/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e **ADJUDICADO** o objeto ao licitante declarado vencedor, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência.

Esta a decisão final relativa à Concorrência nº 17/2021, que fica por este Termo **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Teresina/PI, 12/maio/2022

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/05/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3272188** e o código CRC **374D87F9**.

21.0.000051790-6

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 1642/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 12 de maio de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 768/2022 - PJPI/COM/URU/JUIURU (3249321), a Informação Nº 31146/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3261578) e a Decisão Nº 5714/2022 - PJPI/EJUD-PI (3270095), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000042683-4.

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, **6,5 (seis e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), totalizando o valor de **R\$ 1.690,00** (hum mil seiscentos e noventa reais) em favor do Auxiliar da Justiça **PABLO GUIMARÃES GONÇALVES**, Matrícula Nº 29928, vinculado ao Juizado Especial Cível e Criminal de Uruçuí-PI, por seu deslocamento, em veículo próprio, para participar do Curso "**Capacitação em Mediação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí - Módulo Teórico- 3ª Turma**", a ser realizado no período de **06/06/2022 a 10/06/2022**, na sede da EJUD/TJPI, na Comarca de Teresina - PI, com **saída 05** de junho de 2022 e **retorno 11** de junho do corrente ano, conforme Processo SEI nº 22.0.000002560-0 e Lista de Classificados (3002173).

COLABORADOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Pablo Guimarães Gonçalves	Auxiliar da Justiça - Matrícula Nº 29928	Juizado Especial Cível e Criminal de Uruçuí-PI	Valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a